



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 012/2021 – CONSEPE e SEI 23105.032374/2021-54;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 009/2020 - CONSEPE, que autorizou, em caráter excepcional, a antecipação da colação de grau dos alunos regularmente matriculados no último período letivo dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, desde que completada 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o período de internato médico ou estágio supervisionado, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO o Ofício nº 72 – FM/S021/FM/UFAM, de 14.09.2021, que solicita suspensão da Resolução supracitada;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E :

Art. 1º. SUSPENDER, por tempo indeterminado, a Resolução 09/2020 - CONSEPE, a partir do dia 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. GARANTIR o direito, em caráter excepcional, a antecipação da colação de grau dos alunos regularmente matriculados no último período letivo dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, desde que completada 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o período de internato médico ou estágio supervisionado, para as atividades concluídas até 29 de novembro de 2021, data do final do período letivo 2020/2, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 3º. Em atenção ao disposto no Artigo 4º do Decreto 10.139/2019, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º/11/2021.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 14/10/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0723155** e o código CRC **1EB39CFE**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria
(2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.032374/2021-54

SEI nº 0723155